

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

PROCESSO : 0002149-72.2018.6.15.8000
INTERESSADO : SEARQ
ASSUNTO : Contratação para remanescente de obra

Despacho nº 0371812/2018 - ASPRE

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratar, por dispensa de licitação (art. 24, XI da Lei nº 8.666/93), a empresa AHIH SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, classificada em 2º lugar no Pregão Eletrônico nº 65/2016, para executar o remanescente do Contrato TRE-PB nº 56/2016, firmado com a empresa Acrópole Construções Ltda, e cujo objeto é a realização dos serviços continuados de reparos construtivos, em razão da rescisão unilateral 0365508 levada a cabo por esta Administração em decorrência dos reiterados descumprimentos contratuais praticados pela então contratada.

Após a regular tramitação do processo pela Secretaria de Administração e Orçamento - SAO, os autos aportaram na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR 0361098, que opinou pela legalidade da contratação direta em epígrafe, restando por pendente apenas a ratificação autorizativa desta Presidência, nos moldes proclamados pelo art. 26 da citada Lei Geral de Licitações.

Pelo exposto, presentes os pressupostos legais do art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, autorizada pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Regional 0362068/0371483, com a **AHIH SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 19.389.810/0001-00**, visando à continuidade da execução dos serviços de reparos construtivos nos diversos imóveis em uso pela Justiça Eleitoral na Paraíba.

Encaminhem-se os presentes autos à COMAT, para adoção das medidas que o caso requer, inclusive a publicação do extrato de dispensa correspondente na Imprensa Oficial.

Cumpra-se.

ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente em 10/08/2018, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371812** e o código CRC **07C482D5**.